



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº 155/18
P.L. Nº 208/18
Publ.: 25/09/18 - pag 9

“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:

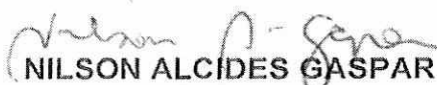
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
542	01.14.01.15.451.0009.1001.4.4.90.39 Rec Tesouro (01)	Construção, Implantação e Ampliação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.0000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
561	01.14.01.15.451.0009.2007.3.3.90.30 Rec Tesouro (01)	Conservação de Próprios Públicos e da Infraestrutura Urbana e Rural Material de Consumo	400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO